

Projeto de Lei Nº 12/2025

Altera a redação dos incisos I, II, III, VI, VIII, IX, XII e XV do artigo 5º da Lei nº 7.008, de 17 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do município de Ourinhos para o exercício de 2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, nos termos do disposto na Lei Orgânica do Município, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Atendendo a necessidade de adequação da redação conforme solicitado pela Câmara Municipal de Ourinhos, por meio dos Ofícios nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09/2025 da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento no sentido de incluir dispositivos que especificam o escopo dos recursos destinados à Associação Ourinhense de Bem-Estar (AOBE), garantindo maior clareza e segurança jurídica na destinação dos recursos públicos, ficam alterados os incisos I, II, III, VI, VIII, IX, XII e XV do artigo 5º da Lei nº 7.008, de 17 de dezembro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“I – R\$ 227.166,97 (Duzentos e vinte e sete mil cento e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos - Total), sendo R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) destinados às atividades de atendimento hospitalar - atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências - serviços de quimioterapia - serviços de radioterapia - especificamente para despesas de custeio na área da Saúde; **R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) destinados à produção e promoção de eventos esportivos – entidade que atue na promoção de atividades esportivas, de condicionamento físico e de organizações associativas ligadas à cultura e a arte, organização de feiras, congressos e exposições – especificamente para abordagens do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo na área da Assistência Social;** R\$ 10.722,33 (Dez mil setecentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos) destinados a serviços de assistência social sem alojamento - entidade que atue na assistência a pacientes diagnosticados com câncer e com AIDS (HIV) - especificamente para área da Saúde; e R\$ 21.444,64 (Vinte e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) destinados à Secretaria Municipal de Saúde nas seguintes formas: R\$ 10.722,32 (Dez mil setecentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos) para o Ambulatório do Bebê, para despesas de custeio e R\$ 10.722,32 (Dez mil setecentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos) para o Novo Ambulatório de Feridas, para despesas de custeio; (Indicação do Vereador ALEXANDRE FLORENCIO DIAS);”*

“II - R\$ 227.166,97 (Duzentos e vinte e sete mil cento e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos - Total), sendo R\$ 23.583,49 (Vinte e três mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos) destinados às instituições de longa permanência para idosos - entidade cuja atividade consista na proteção social especial de alta complexidade do serviço de acolhimento institucional a idosos – especificamente para área da Assistência Social; R\$ 23.583,48 (Vinte e três mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos) destinados às atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes - entidade cuja atividade ofereça assistência a deficientes físicos - especificamente para área da Saúde; R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) destinados a serviços de assistência social sem alojamento - entidade que atue na assistência a pacientes diagnosticados com câncer e com AIDS (HIV) - especificamente para área da Saúde; R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) destinados às atividades de assistência social prestada em residências coletivas e particulares - atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental, dependência química e grupos similares - entidade cuja atividade consista no tratamento e apoio no diagnóstico de portadores de deficiência intelectual - especificamente para área da Saúde; e R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) destinados à produção e promoção de eventos esportivos – entidade que atue na promoção de atividades esportivas, de condicionamento físico e de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, organização de feiras, congressos e exposições – especificamente para abordagens do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo na área da Assistência Social; (Indicação do Vereador ANÍSIO APARECIDO FELICETTI);”

“III - R\$ 227.166,97 (Duzentos e vinte e sete mil cento e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos - Total), sendo R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais) destinados às atividades de atendimento hospitalar - atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências - serviços de quimioterapia - serviços de radioterapia - especificamente para a área da Saúde; e R\$ 112.166,97 (Cento e doze mil cento sessenta e seis reais e noventa e sete centavos) destinados à produção e promoção de eventos esportivos – entidade que atue na promoção de atividades esportivas, de condicionamento físico e de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, organização de feiras, congressos e exposições – especificamente para abordagens do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo na área da Assistência Social; (Indicação do Vereador ÉDER JÚLIO MOTA);”

[...]

“VI - R\$ 227.166,97 (Duzentos e vinte e sete mil cento e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos - Total), sendo R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) destinados a serviços de assistência social sem alojamento - entidade que atue na assistência a pacientes diagnosticados com câncer e com AIDS (HIV) - especificamente para área da Saúde; R\$ 73.583,49 (Setenta e três mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos) destinados às atividades de atendimento hospitalar - atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências - serviços de quimioterapia - serviços de radioterapia - especificamente para a área da Saúde; e R\$ 113.583,48 (Cento e treze mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos) destinados à produção e promoção de eventos esportivos – entidade que atue na promoção de atividades esportivas, de condicionamento físico e de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, organização de feiras, congressos e exposições - especificamente para abordagens do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo na área da Assistência Social; (Indicação do Vereador FERNANDO ROSINI);”

[...]

VIII – R\$ 227.166,97 (Duzentos e vinte e sete mil cento e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos - Total), sendo R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) destinados às atividades de atendimento hospitalar - atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências - serviços de quimioterapia - serviços de radioterapia - especificamente para a área da Saúde; R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) destinados às atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes - entidade cuja atividade ofereça assistência a deficientes físicos – especificamente para área da Saúde; R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) destinados a serviços de assistência social sem alojamento - entidade que atue na assistência a pacientes diagnosticados com câncer e com AIDS (HIV) - especificamente para área da Saúde; R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) destinados às atividades de assistência social prestada em residências coletivas e particulares - atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental, dependência química e grupos similares – entidade cuja atividade consista no tratamento e apoio no diagnóstico de portadores de deficiência intelectual - especificamente para área da Saúde; R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) destinados a serviços de assistência social sem alojamento – serviço de integração de meninas - serviço de convivência e fortalecimento de vínculos à adolescentes de 14 a 18 anos – especificamente para área da Assistência Social; R\$ 7.166,97 (Sete mil cento e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos) destinados às instituições de longa permanência para idosos - entidade cuja atividade consista na proteção social especial de

*alta complexidade do serviço de acolhimento institucional a idosos - especificamente para área da Assistência Social; R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) destinados às atividades de associações de defesa de direitos sociais – atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte – especificamente para a área da Cultura; R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) destinados à produção musical - atividades de organizações associativas ligadas à cultura, à arte e ao ensino de música - especificamente para a área da Cultura; e **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) destinados à produção e promoção de eventos esportivos – entidade que atue na promoção de atividades esportivas, de condicionamento físico e de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, organização de feiras, congressos e exposições - especificamente para abordagens do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo na área da Assistência Social;** (Indicação do Vereador GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA);*

*IX – R\$ 227.166,97 (Duzentos e vinte e sete mil cento e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos - Total), sendo R\$ 83.583,49 (Oitenta e três mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos) destinados às atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes - entidade cuja atividade ofereça assistência a deficientes físicos - especificamente para área da Saúde; R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) destinados a serviços de assistência social sem alojamento - entidade que atue na assistência a pacientes diagnosticados com câncer e com AIDS (HIV) - especificamente para área da Saúde; e **R\$ 113.583,48 (Cento e treze mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos) destinados à produção e promoção de eventos esportivos – entidade que atue na promoção de atividades esportivas, de condicionamento físico e de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, organização de feiras, congressos e exposições - especificamente para abordagens do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo na área da Assistência Social;** (Indicação do Vereador JOSÉ ROBERTO TASCA);*

[...]

*“XII - R\$ 227.166,97 (Duzentos e vinte e sete mil cento e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos - Total), sendo R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) destinados a serviços de assistência social sem alojamento - entidade que atue na assistência a pacientes diagnosticados com câncer e com AIDS (HIV) - especificamente para área da Saúde; **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) destinados à produção e promoção de eventos esportivos – entidade que atue na promoção de atividades esportivas, de condicionamento físico e de organizações associativas ligadas à***

cultura e à arte, organização de feiras, congressos e exposições - especificamente para abordagens do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo na área da Assistência Social; e R\$ 27.166,97 (Vinte e sete mil cento e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos) destinados à Secretaria Municipal de Saúde especificamente à Casa Rosa, para serviços e aquisição de materiais de consumo para reforma da rede elétrica e hidráulica do consultório odontológico; (Indicação da Vereadora RAQUEL BORGES SPADA);”

[...]

“XV - R\$ 227.166,97 (Duzentos e vinte e sete mil cento e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos - Total), sendo R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) destinados às atividades de assistência social prestada em residências coletivas e particulares - atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental, dependência química e grupos similares - entidade cuja atividade consista no tratamento e apoio no diagnóstico de portadores de deficiência intelectual - especificamente para área da Saúde; R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) destinados às atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes - entidade cuja atividade ofereça assistência a deficientes físicos - especificamente para área da Saúde; R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) destinados a serviços de assistência social sem alojamento - entidade que atue na assistência a pacientes diagnosticados com câncer e com AIDS (HIV) - especificamente para área da Saúde; R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) destinados às atividades de associações de defesa de direitos sociais - atividades de psicologia e psicanálise - centros de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares - orfanatos - no atendimento à infância, adolescência e adultos – especificamente para área da Saúde; R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) destinados às atividades de atendimento hospitalar - atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências - serviços de quimioterapia - serviços de radioterapia - especificamente para a área da Saúde; R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) destinados a serviços de assistência social sem alojamento – serviço de integração de meninas - serviço de convivência e fortalecimento de vínculos à adolescentes de 14 a 18 anos - especificamente para a área da Assistência Social; R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) destinados às instituições de longa permanência para idosos - entidade cuja atividade consista na proteção social especial de alta complexidade do serviço de acolhimento institucional a idosos - especificamente para área da Assistência Social; e

R\$ 67.166,97 (Sessenta e sete mil cento e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos) destinados à produção e promoção de eventos esportivos – entidade que atue na promoção de atividades esportivas, de condicionamento físico e de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, organização de feiras, congressos e exposições - especificamente para abordagens do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo na área da Assistência Social; (Indicação do Vereador VALTER DO NASCIMENTO).”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ourinhos, 10 de abril de 2025.

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Remetemos a este Egrégio Poder Legislativo, para apreciação e deliberação, o Projeto de Lei que altera a redação dos incisos I, II, III, VI, VIII, IX, XII e XV do artigo 5º da Lei nº 7.008, de 17 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do município de Ourinhos para o exercício de 2025 e dá outras providências.

A presente alteração na redação da emenda apresentada pelo Vereador Alexandre Florencio Dias foi solicitada pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Ourinhos, por meio do Ofício nº 02/2025/CPFO e tem como principal objetivo corrigir ambiguidades e lacunas que foram identificadas na aplicação da referida emenda. Embora a alteração mantenha a essência da indicação formalizada originalmente, sua redação não contemplava adequadamente a situação prática observada na implementação da norma, dificultando a sua eficácia.

Especificamente, a alteração proposta busca ajustar o texto da emenda para garantir maior clareza e precisão na interpretação e cumprimento da norma. A mudança de redação conferirá maior efetividade na aplicação dos recursos.

Além disso, a nova redação visa alinhar a emenda com a realidade observada no contexto atual do município, respondendo às necessidades emergentes de nossa comunidade, sem comprometer o espírito original da proposta do Vereador Alexandre Florencio Dias.

Por fim, esta alteração não altera o propósito fundamental da emenda original, mas aprimora sua redação para proporcionar resultados mais concretos e aplicáveis, em sintonia com as necessidades reais da população.

Desta forma, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município.

Ourinhos, 10 de abril de 2025.

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal